Processo Administrativo nº 5800.040604/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares – COVID-19.

Trata-se de pedido de esclarecimentos acerca do edital do Pregão Eletrônico nº 100/2020, conforme registro em nosso e-mail, tempestivamente, no dia 07/08/2020, pela empresa UNIVEN, CNPJ 09.420.486/0001-91, quanto aos seguintes questionamentos:

**Pergunta 01** – 1) Item 3 - CATMAT 462256 - APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL DE MÍNIMO DE 600 MA (COM – DR).

Neste ítem vocês solicitam um Equipamentos de Raio-X Digital.

Mas, não especificaram o descritivo da Placa Detectora. Como referência, coloquei em a anexo folder do nosso Equipamento de Raio-X e folder da Placa Detectora Digital Direto.

Neste mesmo item é solicitado - Incluir o sistema de controle de fluxo, paciente e Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens (PACS).

Preciso salientar que Solução de PACS é bastante complexa. Além de ferramentas específicas para diagnóstico, precisa definir por quanto tempo as imagens serão armazenas. Assim, é necessário definir as configurações de Hardwares para armazenamento e distribuição de imagens, bem como todos os recursos de Software de Armazenamento e Visualização para diagnóstico.

**Pergunta 02** - No ítem 4 - CATMAT 413821 - RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR) PARA RAIO-X DIGITAL; Impressora DRY FILME...

Neste item vocês solicitam o Equipamento e CR, mas não descrevem a configuração do CR.

Inclusive neste mesmo item vocês solicitam que a Dry tenha Resolução da captura de imagens de 60 MEGAPIXELS.

Preciso salientar que este tipo de resolução não atende a qualidade mínima de Diagnóstico para Imagens de Raio-X. Para impressoras Diagnósticas a resolução deverá ser acima de 300 DPI Dot Per Inch - Pontos por Polegadas.

Esta pregoeira esclarece que submeteu os questionamentos relativos aos itens 03 e 04 do Anexo I do Edital (Termo de Referência) a apreciação da equipe da Área Técnica de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, que nos informou serem pertinentes e que, portanto, adotou-se as seguintes providências:

**Resposta à pergunta 01**: Considerando que após análise da equipe técnica foi verificada a necessidade de readequar as especificações técnicas, proceder novas cotações de preços e emitir nova nota de reserva para o item 03 do TR (anexo I do edital), o resultado dessa análise foi submetido ao Gestor da SMS que, em virtude da urgência na aquisição dos demais equipamentos previstos nesse edital de PE 100/2020, e visando dar celeridade sem prejudicar a pretendida aquisição, decidiu cancelar **o item 03 -** **APARELHO DE RAIOS-X** **DIGITAL** DE MÍNIMO DE **600 MA (COM – DR),** constantedo anexo I do edital (Termo de Referência), cujo objeto é, que deverá ser licitado através de outro processo a ser publicado em breve.

**Resposta à pergunta 02**: Quant ao questionamento relativo ao **item 04** do Anexo I do edital (Termo de Referência), cujo objeto é **RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR) PARA RAIO-X DIGITAL; Impressora DRY FILME**, informamos que a equipe técnica não alterou o objeto, porém detalhou melhoras especificações desse equipamento a ser adquirido.

Dessa forma, informamos que **o item 03** do anexo I do edital (Termo de Referência), cujo objeto é **APARELHO DE RAIOS-X** **DIGITAL** DE MÍNIMO DE **600 MA (COM – DR) será CANCELADO,** bem como que melhoramos o detalhamento da descrição do **item 04 -** **RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR) PARA RAIO-X DIGITAL; Impressora DRY FILME,** constante do Anexo I do edital de PE 100/2020 (Termo de Referência), cujo objeto é**,** com a devida publicação do edital retificado no sistema Comprasnet.

Em 10 agosto de 2020

Cristina de Oliveira Barbosa

Pregoeira

Obs.: Original assinado e juntado aos autos.